

Versão nº 2 (substitui a 1)

Data da revisão de 16/04/2025.
Conforme Regulamento (UE) 2020/878.

Página 1 de 13

SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Nome comercial: **BATFOAM FG**

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Usos pertinentes

Uso industrial/profissional: Antiespuma

Setores de utilização:

Usos industriais [SU3]

Indústrias Alimentares [SU4].

Categoria de produto:

Antiespumante em emulsão aquosa à base de ácidos gordos vegetais derivados do óleo de girassol, conservantes alimentares (sorbito de potássio (E202), benzoato de sódio (E211) e ácido acético (E260).

Usos desaconselhados

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

Produzido por:

AEB SpA

Via Vittorio Arici 104 S. Polo

25134 Brescia (BS) Italy

Tel: 0039 030 230 7100

Fax: 0039 030 230 7281

Email: sds@aub-group.com.

info@aub-group.com

Site: www.aeb-group.com

Distribuído em Portugal por:

AEB Bioquímica Portuguesa, S.A.

Pq. Indl. de Coimbrões, Lt 123/124 Fragosela

3500-618 Viseu - Portugal

Tel: +351 232 470 350 (*Chamada para a rede fixa nacional*)

E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt

Site: www.aeb-group.com

E-mail do técnico responsável pela Ficha de Dados de Segurança: sds@aub-group.com.

1.4 Número de telefone de emergência

Tel: +351 232 470 350 (*Chamada para a rede fixa nacional*). Horário das 9 – 13 h e 14 – 18 h.

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (CLP):

Este produto não responde aos critérios de classificação em alguma classe de perigo nos termos do regulamento (CE) n.º 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem das substâncias e das misturas.

2.2 Elementos do rótulo

Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (CLP):

Palavra sinal: Nenhum.

Pictogramas: Nenhum.

Advertências de perigo: Não perigoso.

Recomendações de prudência: Nenhum

Códigos de indicação de perigos suplementares:

EUH210 – Ficha de dados de segurança disponível mediante pedido.

2.3 Outros perigos

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB conforme o Regulamento (CE)

Versão nº 2 (substitui a 1)

Data da revisão de 16/04/2025.
Conforme Regulamento (UE) 2020/878.

Página 2 de 13

1907/2006, anexo XIII.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

3.1 Substâncias

Não pertinente.

3.2 Misturas

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº 1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Substância	Concentração [w/w]	Classificação Regulamento 1272/2008	Limite de Concentração Específico
Sorbato de potássio CAS: 24634-61-5 EC: 246-376-1 Reach: 01-2119950315-41-XXXX	=> 0,1 < 1%	Eye Irrit. 2, H319	
Benzoato de sódio CAS: 532-32-1 EC: 208-534-8 Reach: 01-2119460683-35-XXXX	=> 0,1 < 1%	Eye Irrit. 2, H319	ATE oral = 3.450,000 mg/kg
Ácido acético* CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7 INDEX: 607-002-00-6 REACH: 01-2119475328-30-XXXX	< 0,1%	Flam. Liq. 3, H226; Skin Corr. 1A, H314; Eye Dam. 1, H318	Limites: Skin Corr. 1A, H314 %C >=90; Skin Corr. 1B, H314 25 <= %C <90; Skin Irrit. 2, H315 10 <= %C >25; Eye Irrit. 2, H319 10 <=%C <25

***Nota B** - Certas substâncias (ácidos, bases, etc.) são colocadas no mercado em uma solução aquosa em diferentes concentrações, portanto, exigem uma classificação e rotulagem diferentes, pois os perigos variam de acordo com a concentração. Na parte 3, para as substâncias acompanhadas da nota B é utilizada uma designação geral do tipo: "ácido nitrico ...%". Nesse caso, o fornecedor deve indicar no rótulo a concentração da solução em percentagem. A concentração expressa em percentagem é sempre entendida como peso / peso, salvo indicação em contrário

Consultar ponto 16 para o texto completo das indicações de perigo

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Não é especificamente exigido. Em todo o caso, recomenda-se o cumprimento das regras de boa higiene industrial.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Não são conhecidas informações específicas sobre os sintomas e efeitos causados pelo produto.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Informação não disponível

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção

Meios de extinção recomendados:

Os meios de extinção são os tradicionais: dióxido de carbono, espuma, pó e água pulverizada.

Meios de extinção a evitar:

Nenhum em particular.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

PERIGOS DEVIDO À EXPOSIÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO

Evitar respirar os produtos de combustão.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

INFORMAÇÕES GERAIS:

Arrefecer os recipientes com jatos de água para evitar a decomposição do produto e o desenvolvimento de substâncias potencialmente

perigosas para a saúde. Usar sempre equipamento completo de proteção contra incêndios. Recolher a água de extinção que não deve ser descarregada nos esgotos. Eliminar a água de extinção contaminada e os resíduos de incêndio de acordo com a regulamentação em vigor.

EQUIPAMENTO

Vestuário normal de combate a incêndios, como um aparelho de respiração de ar comprimido de circuito aberto (EN 137), fato antideflagrante (EN469), luvas antideflagrantes (EN 659) e botas antideflagrantes (HO A29 ou A30).

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas accidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência

Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Usar luvas e vestuário de proteção.

Para aqueles que intervêm diretamente:

Parar a fuga se não houver perigo. Usar equipamento de proteção adequado (incluindo equipamento de proteção individual de acordo com a secção 8 da ficha de dados de segurança) para evitar a contaminação da pele, dos olhos e do vestuário pessoal.

6.2 Precauções a nível ambiental

Conter as perdas com terra ou areia.

Se o produto entrar num curso de água, em rede de esgotos ou se contaminar o solo ou a vegetação, avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Para o confinamento

Recolher o produto para reutilizar se possível, ou para eliminar. Eventualmente absorvê-lo com material inerte ou aspirá-lo.

Impedir que penetre na rede de esgotos.

Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações:

Aspirar o produto derramado para um recipiente adequado. Avaliar a compatibilidade do recipiente a utilizar com o produto, verificando a secção 10. Absorver o remanescente com material absorvente inerte. Assegurar uma ventilação suficiente do local afetado pela fuga. A eliminação do material contaminado deve ser efetuada de acordo com a secção 13.

6.4 Remissão para outras secções

Consultar as secções 8 e 13 para informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenamento

7.1 Precaução para um manuseamento seguro

Manipular o produto depois de ter consultado todas as outras secções desta ficha de segurança.

Evitar a dispersão do produto no meio ambiente.

Durante a manipulação não comer, não beber, não fumar.

7.2 Condições de armazenamento seguro, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade quedas ou embates.

Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

A temperatura de armazenamento deve estar entre os 5 e os 35°C. O produto teme o gelo.

7.3 Utilizações finais específicas

Indústria alimentar:

Manipular com cautela.

Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.

A temperatura de armazenamento deve estar entre os 5 e os 35°C. O produto teme o gelo.

Usos industriais:

Manipular com precaução.

Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.

A temperatura de armazenamento deve estar entre os 5 e os 35°C. O produto teme o gelo.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

**FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA
BATFOAM FG**

Versão nº 2 (substitui a 1)

Data da revisão de 16/04/2025.
Conforme Regulamento (UE) 2020/878.

Página 4 de 13

Relativos às substâncias contidas:

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

Benzoato de sódio:	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m ³)
Germany (AGS)	x/10 (1) (2)	x/20 (1)(2) (3)

(1) Fração inalável (2) Pele (3) Valor médio de 15 minutos

Substância: Ácido acético

Ácido acético	NP 1796/2014			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	64-19-7	10 ppm	15 ppm	Irritação ocular e do TRS; função respiratória
Ácido acético	Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro - ANEXO III			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	64-19-7	25 mg/m ³ ; 10 ppm	50 mg/m ³ ; 20 ppm	-

ÁCIDO ACÉTICO	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m ³)
Australia	10/25	15/37
Austria	10 (1)/25 (1)	20(1)(2) / 50 (1)(2)
Belgium	10/25	15 (1)/38 (1)
Canada – Ontario	10/x	15/x
Canada – Québec	10/25	15 (1)/37 (1)
Czech Republic	x/25	x/50
Denmark	10/25	20/50
European Union	10/25	20(1) / 50(1)
Finland	5/13	10(1) / 25(1)
France	10/25	20(1) / 50(1)
Germany (AGS)	10/25	20(1) / 50(1)
Germany (DFG)	10/25	20(1) / 50(1)
Hungary	x/25	x/50 (1)
Ireland	10/25	20(1) / 50(1)
Italy	10/25	20 (1) / 50(1)
Japan-JOSH	10/25	x/x
Latvia	10/25	20 (1) / 50(1)
New Zealand	10/25	15/37
Norway	10/25	20 (1) / 50 (1)
People's Republic of China	x/10	x/20(1)
Poland	x/25	x/50(1)
Portugal	10/25	x/x
Romania	10/25	20(1) / 50(1)
Singapore	10/25	15/37
South Africa	20/x	x/30(1)
South Africa Miming	10/25	15 (1) / 37 (1)
South Korea	10/x	15 (1) / x
Spain	10/25	20 (1) / 50(1)
Sweden	5/13	10(1) / 25(1)
Switzerland	10/25	20/50
The Netherlands	10/25	20 (1) / 50(1)
Turkey	10/25	x/x
USA - NIOSH	10/25	15(1) / 37(1)
USA - OSHA	10/25	x/x
United Kingdom	10/25	20 (1) / 50(1)

(1) Valor médio de 15 minutos

Tipo de OEL: UE - LTE(8h): 25mg/m³, 10ppm

Tipo de OEL: ACGIH - LTE(8h): 10ppm, - STEL: 15 ppm - Notas: URT e irr ocular, função pulmonar

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA
BATFOAM FG

Versão nº 2 (substitui a 1)

Data da revisão de 16/04/2025.
Conforme Regulamento (UE) 2020/878.

Página 5 de 13

Substância: Sorbato de potássio

DNEL (Trabalhadores):

Identificação	Curta exposição		Longa exposição	
	Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Sorbato de potássio CAS: 24634-61-5 EC:246-376-1	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	40 mg/kg pc/dia
	Inalação	Não relevante	Não relevante	17,63 mg/m ³

DNEL (Consumidor):

Identificação	Curta exposição		Longa exposição	
	Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Sorbato de potássio CAS: 24634-61-5 EC:246-376-1	Oral	Não relevante	Não relevante	2 mg/kg pc/dia
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	20 mg/kg pc/dia
	Inalação	Não relevante	Não relevante	52,17 mg/m ³

PNEC

Identificação				
Sorbato de potássio CAS: 24634-61-5 EC:246-376-1	STP	10 mg/l	Água doce	1 mg/l
	Solo	1,67 mg/kg solo	Água marinha	0,1 mg/l
	Intermitentes	0,0009 mg/l	Sedimentos (água doce)	3,6 mg/kg sedimentos
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	0,36 mg/kg sedimentos

Substância: Benzoato de sódio

DNEL (Trabalhadores):

Identificação	Curta exposição		Longa exposição	
	Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Benzoato de sódio CAS: 532-32-1 EC:208-534-8	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	62,5 mg/kg pc/dia
	Inalação	Não relevante	Não relevante	3 mg/m ³

DNEL (Consumidor):

Identificação	Curta exposição		Longa exposição	
	Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Benzoato de sódio CAS: 532-32-1 EC:208-534-8	Oral	Não relevante	Não relevante	16,6 mg/kg pc/dia
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	31,25 mg/kg pc/dia
	Inalação	Não relevante	Não relevante	1,5 mg/m ³

PNEC

Identificação				
Benzoato de sódio CAS: 532-32-1 EC:208-534-8	STP	10 mg/l	Água doce	0,581 mg/l
	Solo	0,159 mg/kg solo	Água marinha	0,0581 mg/l
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	2,5 mg/Kg/Sedimentos
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	0,25 mg/Kg/Sedimentos
	Cadeia alimentar	300 mg/kg	(-)	(-)

Substância: Ácido acético

DNEL (Trabalhadores):

Identificação	Curta exposição		Longa exposição	
	Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Ácido acético CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	25 mg/m ³	Não relevante

DNEL (Consumidor):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Ácido acético CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	25 mg/m ³	Não relevante	25 mg/m ³

PNEC

Identificação				
Ácido acético CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7	STP	85 mg/l	Água doce	3,058 mg/l
	Solo	0,47 mg/kg solo	Água marinha	0,3058 mg/l
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	11,36 mg/Kg/Sedimentos
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	1,136 mg/Kg/Sedimentos

8.2 Controlo da exposição

Controlos técnicos indicados:

Indústria alimentar:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).

Utilizações industriais:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).

Medidas de proteção individual:

a) **Proteção ocular/facial**

Não é necessário para uma utilização normal. No entanto, é aconselhável usar óculos de proteção herméticos (ref. norma EN 166) em operações manuais.

b) **Proteção da pele**

i) **Proteção das mãos**

Não é necessário para uma utilização normal.

No entanto, recomenda-se a utilização de luvas de trabalho da categoria III para as operações manuais.

Para a escolha final do material das luvas de trabalho (ref. norma EN 374), devem ser tidos em conta os seguintes fatores: compatibilidade, degradação, tempo de penetração e permeação.

No caso das preparações, a resistência das luvas de trabalho aos agentes químicos deve ser verificada antes da sua utilização, uma vez que não é previsível. As luvas têm um tempo de utilização que depende da duração e do modo de utilização.

ii) **Outra**

Usar vestuário de trabalho com mangas compridas e calçado de segurança para uso profissional.

c) **Proteção respiratória**

Não é necessário para uma utilização normal.

Se o valor limite (por exemplo TLV-TWA) da substância ou de uma ou mais substâncias presentes no produto for ultrapassado, é aconselhável utilizar uma máscara com um filtro de tipo A, cuja classe (1, 2 ou 3) deve ser escolhida em função da concentração limite de utilização. (ref. norma EN 14387). Se estiverem presentes gases ou vapores de natureza diferente e/ou gases ou vapores com partículas (aerossóis, fumos, névoas, etc.), devem ser utilizados filtros de tipo combinado. A utilização de equipamento de proteção respiratória é necessária se as medidas técnicas adotadas não forem suficientes para limitar a exposição dos trabalhadores aos valores-limite considerados.

d) **Perigos térmicos**

Nenhum perigo a assinalar.

Controlo da exposição ambiental

Usar segundo as boas práticas, evitando a libertação do produto no meio ambiente.

SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Líquido	
Aspetto	Límpido viscoso	
Cor	Branco	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de fusão/ponto de congelação	0°C	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	> 100°C	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limites inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de inflamação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
pH	6 - 8 (20°C)	
Viscosidade cinematográfica	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Solubilidade(s)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Hidrossolubilidade	Miscível	
Coeficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Pressão de vapor	17,25 mmHg	
Densidade e ou densidade relativa	0,97 - 1,01 g/mL (20°C)	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

9.2 Outras informações

Sólidos totais (105°C / 221°F) 25,00 % Temperatura: 25 °C

COV (Diretiva 2010/75/UE): 0

COV (carbono volátil): 0

9.2.1 Informações relativas às classes de perigos físicos.

Não pertinente.

9.2.2 Outras características de segurança

Não pertinente.

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade

Não existem perigos particulares de reação com outras substâncias em condições normais de utilização.

10.2 Estabilidade química

O produto é estável nas normais condições de utilização e armazenagem.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Em condições de uso e armazenamento normais não são previsíveis reações perigosas.

10.4 Condições a evitar

Nenhuma em particular. No entanto, deve ter-se em conta a precaução habitual contra os produtos químicos.

10.5 Materiais incompatíveis

Evitar a exposição a: fontes de calor e chamas livres.

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Não se decompõe se utilizado para os usos previstos.

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

11 Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

(a) Toxicidade aguda:

Sorbato de potássio: Ingestão - LD50 rato (mg/kg/24h pc): 10500

Contacto com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): 1060

Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): n.a.

Benzoato de sódio:

Ingestão - LD50 rato (mg/kg/24h p.a.): 2100
Contacto com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h p.a.): >2000
Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): 12200 (pó de nevoeiro)

Ácido acético:

Ingestão - LD50 rato (mg/kg/24h p.a.): 3310
Contacto com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h p.a.): 1060
Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): 11. 4 (varpori)

b) Corrosão cutânea/irritação cutânea:

Sorbato de potássio: Não corrosivo
Benzoato de sódio: Não corrosivo
Ácido acético: Corrosivo
Sorbato de potássio: Não classificado
Benzoato de sódio: Não irritante
Ácido acético: Irritante

c) lesões oculares graves/irritação ocular

Sorbato de potássio: Não corrosivo
Benzoato de sódio: Não corrosivo
Ácido acético: Corrosivo
Sorbato de potássio: Irritante
Benzoato de sódio: Ligeiramente irritante
Ácido acético: Irritante

(d) Sensibilização respiratória ou cutânea:

Sorbato de potássio: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo
Benzoato de sódio: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo
Ácido acético: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo.

(e) mutagenicidade em células germinativas:

Sorbato de potássio: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo
Benzoato de sódio: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo
Ácido acético: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo

f) Carcinogenicidade:

Sorbato de potássio: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo
Benzoato de sódio: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo
Ácido acético: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo

(g) toxicidade reprodutiva:

Sorbato de potássio: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo
Benzoato de sódio: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo
Ácido acético: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo

h) toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:

Sorbato de potássio: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo
Benzoato de sódio: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo
Ácido acético: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo

(i) toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:

Sorbato de potássio: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo
Benzoato de sódio: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo
Ácido acético: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo

(j) perigo de aspiração:

Sorbato de potássio: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo
Benzoato de sódio: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo
Ácido acético: Não preenche os critérios de classificação para esta classe de perigo.

Relativo às substâncias contidas:

Benzoato de sódio:

LD50 oral (rato) (mg/kg pc) = 3450

Estimativa da toxicidade aguda (ATE mix):

Ate (mix) oral = Não classificado (nenhum componente relevante)

Ate (mix) dérmica = Não classificado (nenhum componente relevante)

Ate (mix) inalação = Não classificado (nenhum componente relevante)

11.2 Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível.

11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

SECÇÃO 12. Informação ecológica

12.1 Toxicidade

=====

Relativa às substâncias contidas:

Sorbato de potássio:

Identificação	Toxicidade		Concentração	Género	Espécie	Observações
Sorbato de potássio CAS: 24634-61-5 EC:246-376-1	Aguda	CL50	>500 mg/l/48h	Peixe	Zebra fish	(-)
		EC50	982 mg/l/48h	Crustáceos	Daphnia magna	(-)
		ECr50	480 mg/l/72-96h	Algas	Scenesdesmus subspicatus	(-)
	Crónica	NOEC	n.d.	Peixe	(-)	(-)
		NOEC	>50 mg/l	Crustáceos	Daphnia magna	(-)
		NOEC	97 mg/l	Algas	Scenesdesmus subspicatus	(-)
	Microrganismos	(-)	n.d.	(-)	(-)	(-)

Toxicidade aguda Fator M = 1

Toxicidade crónica Fator M = 1

Benzoato de sódio

Identificação	Toxicidade		Concentração	Género	Espécie	Observações
Benzoato de sódio CAS: 532-32-1 EC: 208-534-8	Aguda	CL50	486 mg/l/96h	Peixe	Pimephales promelas	(-)
		EC50	>100 mg/l/48h	Crustáceos	Daphnia magna	(-)
		ECr50	>30,5 mg/l/72-96h	Algas	Pseudokirchneriella subcapitata	(-)
	Crónica	NOEC	n.d.	Peixe	(-)	(-)
		NOEC	5,18 mg/l	Crustáceos	Daphnia magna	(-)
		NOEC	6,5 mg/l	Algas	Pseudokirchneriella subcapitata	(-)
	Microrganismos	(-)	n.d.	(-)	(-)	(-)

Toxicidade aguda Fator M = 1

Toxicidade crónica Fator M = 1

Ácido acético:

Identificação	Toxicidade		Concentração	Género	Espécie	Observações
Ácido acético CAS: 64-19-7 EC: 200-580-7	Aguda	CL50	>300 mg/l/96h	Peixe	(-)	(-)
		EC50	>300 mg/l/48h	Crustáceos	(-)	(-)
		ECr50	>300 mg/l/72-96h	Algas	(-)	(-)
	Crónica	NOEC	1000 mg/l	Peixe	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		NOEC	300,82-1000 mg/l	Algas	(-)	(-)
	Microrganismos	(-)	n.d.	(-)	(-)	(-)

Toxicidade aguda Fator M = 1

Toxicidade crónica Fator M = 1

Utilizar segundo as boas práticas de trabalho, evitando libertar o produto no ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade

Versão nº 2 (substitui a 1)

Data da revisão de 16/04/2025.
Conforme Regulamento (UE) 2020/878.

Página **10** de **13**

=====

Relativos às substâncias contidas:

Sorbato de potássio:

Rapidamente biodegradável.

Benzoato de sódio:

Rapidamente biodegradável.

Ácido acético:

Facilmente biodegradável.

12.3 Potencial de bioacumulação

=====

Relativo às substâncias contidas:

Sorbato de potássio:

Não disponível.

Benzoato de sódio:

Coeficiente de repartição: n-octanol/água 1,88

Ácido acético:

Coeficiente de repartição: n-octanol/água -0,17

12.4 Mobilidade no solo

=====

Relativa às substâncias contidas:

Sorbato de potássio:

Não disponível.

Benzoato de sódio:

Não disponível.

Ácido acético:

Coeficiente de repartição: solo/água 1,153

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB conforme o Regulamento (CE) 1907/2006, anexo XIII.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substância que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100.

12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado.

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Os resíduos do PRODUTO enquanto tal devem ser considerados como resíduos especiais não perigosos.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º1357/2014 Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normas em vigor. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas.

Recuperar se possível. Proceder segundo as normas locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Nenhum.

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

Nenhum.

14.4 Grupo de embalagem

Nenhum.

14.5 Perigos para o ambiente

Nenhum.

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Nenhum dado disponível.

14.7 Transporte a granel de acordo com os atos da IMO

Não está previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: não relevante

Artigo 95º, Regulamento (UE) Nº 528/2012: Sorbato de potássio (CAS: 24634-61-5); Benzoato de sódio (CAS: 532-32-1); Ácido acético (CAS: 64-19-7)

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH):** Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...): Não relevante

Regulamento (CE) n.º 551/2009 da Comissão, de 25 de junho de 2009, que altera o Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respetivos anexos V e VI.

Regulamento (CE) n.º 907/2006 da Comissão, de 20 de junho de 2006, que altera o Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respetivos anexos III e VII.

Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004, relativo aos detergentes:

DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação,

autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transponde as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 49/2007 de 28 de fevereiro que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 648/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, relativo aos detergentes.

Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004, relativo aos detergentes e alterações

Regulamento (CE) n.º 551/2009 da Comissão, de 25 de junho de 2009, que altera o Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respetivos anexos V e VI

Regulamento (CE) n.º 907/2006 da Comissão, de 20 de junho de 2006, que altera o Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respetivos anexos III e VII

Decreto-Lei n.º 49/2007 de 28 de fevereiro que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 648/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, relativo aos detergentes.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor efetuou uma avaliação da segurança química para as substâncias mencionadas na secção 3.

SECÇÃO 16. Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha informativa de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:

Secção 2.2, 3.2, 4.1, 7.1, 7.3, 8.1, 8.2, 9.2.1, 9.2.2, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 1.6, 11.1, 11.2, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.6, 15.1, variação das matérias-primas.

Descrição das indicações de perigo estabelecido no ponto 3

H319 - Provoca grave irritação ocular.

H226 – Líquido e vapores inflamáveis

H314 - Provoca graves queimaduras cutâneas e graves lesões oculares.

H318 - Provoca graves lesões oculares

Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

Nenhum perigo a assinalar (mistura substancialmente similar).

Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GesTIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

Abreviaturas e acrónimos:

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	Bioconcentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIAV	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de liberação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanolágua)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Réglement concernante le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

*** Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores***